



Faça parte da LISTA DE TRANSMISSÃO e receba o boletim diariamente. Salve nosso contato (85 9179-1973) e envie um Oi com seu nome e cidade.

Mais notícias em: www.sintsefceara.org.br | Para receber envie email: imprensasintsef@gmail.com | Ano VII - Nº 2984 7/11/2024

REUNIÃO DE APOSENTADOS DO SINTSEF-CE DESTACA PREVENÇÃO E SAÚDE NO NOVEMBRO AZUL



Na tarde desta quinta-feira, 7 de novembro, o Sintsef-CE promoveu mais uma edição da reunião mensal de aposentados e pensionistas, realizada na sede do sindicato em Fortaleza. Com uma programação especial dedicada ao Novembro Azul, a palestra principal abordou "A Importância da Prevenção do Câncer de Próstata". A atividade contou com as facilitadoras Helenira F. de Alencar, psicóloga, e Evelyne R. Feitosa, graduanda em enfermagem, ambas assessoras técnicas da Secretaria de Saúde do Ceará (Sesa), que compartilharam conhecimentos e reforçaram a importância da prevenção e do cuidado com a saúde masculina.

Durante o evento, foram apresentados informes gerais e houve uma introdução sobre aromaterapia com Neide Batista, especialista em óleos essenciais da DoTerra. A reunião também incluiu um momento de interação com um lanche e sorteio de brindes, promovendo um ambiente acolhedor e de valorização dos aposentados e pensionistas.

A coordenação de aposentados e pensionistas destacou a relevância desses encontros como forma de fortalecer os laços com a base, fomentar discussões sobre saúde e bem-estar, e promover a conscientização sobre temas importantes que impactam diretamente a vida dos servidores públicos aposentados.

STF DECIDE PELO FIM DA OBRIGATORIEDADE DO REGIME JURÍDICO ÚNICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS

O Supremo Tribunal Federal (STF) concluiu hoje, 6 de novembro, o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 2.135, ajuizada em 2000 por partidos como PT, PDT, PSB e PCdoB, que questionava a Emenda Constitucional nº 19/1998. Esta emenda eliminava a obrigatoriedade do Regime Jurídico Único (RJU) para a contratação de servidores pela Administração Pública.

O RJU, que regula a relação entre os servidores e a administração pública, tem sido, para os servidores federais, regido pela Lei nº 8.112/90, com normas próprias em cada estado e município para servidores civis. Em 2007, uma medida liminar do STF suspendeu os efeitos dessa emenda até o julgamento de mérito, que se desenrolou ao longo dos anos, tendo início em 2020 com o voto favorável da Ministra Cármen Lúcia à manutenção do RJU.

O julgamento foi retomado hoje, após um pedido de vista, e contou com votos pela constitucionalidade da emenda de Ministros como Nunes Marques, Flávio Dino e Roberto Barroso. Por outro lado, Ministros como Edson Fachin e a Ministra Cármen Lúcia votaram pela inconstitucionalidade, alertando para o impacto negativo na eficiência e estabilidade do serviço público.

Com a decisão do STF, a União, os Estados e os Municípios poderão contratar servidores fora do regime estatutário, aplicando-se apenas a contratações futuras e sem modificar a situação dos atuais servidores. A mudança, porém, traz preocupações com a quebra de isonomia e a insegurança jurídica, além do risco à estabilidade dos trabalhadores do serviço público.

O Sintsef-CE acompanha atentamente os desdobramentos dessa decisão e reafirma seu compromisso em defender os direitos dos servidores, buscando garantir que o impacto da medida seja amplamente debatido e suas implicações compreendidas por todos.



Tel. Sintsef-CE:
3255.7349



Para saber mais acesse
as nossas mídias sociais!

Boletim editado pela Assessoria de Comunicação
Coordenação: Lucy Mary Matos e Petrônio Soares
Jornalista: Letícia Alves e Júnior Tavares

#DEFESADAVIDA #DEFESADOSERVIÇOPÚBLICO